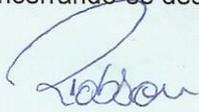
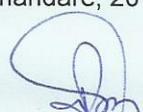


ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

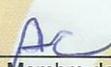
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, neste Município de Tamandaré, na Av. José Bezerra Sobrinho, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se, às 09h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Robson Luciano Costa (Presidente), Tatiana Carla Araújo (Membro), Alice Cristina Sobral Neves (Membro) abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 016/2018, de dirigir e julgar o Convite nº 005/2018, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição a pessoas carentes na semana da páscoa, com a finalidade de receberem os envelopes "Documentação" e os envelopes "Propostas" relativos à referida licitação, consoante determinação no Ato Convocatório. Iniciados os trabalhos pela Sr. Presidente constatou-se a presença dos licitantes: 1º J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP, representada pelo Sr. Jackson Bernardo Almeida Alves (CPF: 698.301.344-15), 2º PR dos Santos Distribuidora EIRELI - ME, representada pelo Sr. Paulo Ricardo dos Santos (CPF: 846.841.194-91), e 3º FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comércio Ltda, representada pelo Sr. Ricardo Fialho Cantarelli (CPF: 697.418.834-04). Os envelopes, atendendo as exigências do ato convocatório, foram rubricados pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Procedida à verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram retroindicados. Examinada a documentação apresentada pelos licitantes a Comissão concluiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comércio Ltda por atender os requisitos do Convite. A empresa PR dos Santos Distribuidora EIRELI - ME deixou de apresentar a documentação referente ao subitem 3.3.6 do item 3.0, e a empresa J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP deixou de apresentar a documentação referente ao subitem 3.3.3 do item 3.0. Constatado que tais empresa se enquadram como Microempresas a comissão abriu prazo de cinco dias para que as mesmas apresentem tais documentações, conforme estabelece o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, caso uma delas seja a vencedora do certame. Dando prosseguimento ao certame, a comissão autorizou a abertura dos envelopes "PROPOSTAS". Avaliado o preço ofertado, foi proclamada vencedora a empresa, FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comércio Ltda, com a proposta no valor de R\$ 75.110,00 (setenta e cinco mil cento e dez reais), em segundo lugar ficou a empresa, J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP, com a proposta no valor de R\$ 76.444,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), em terceiro lugar ficou a empresa, PR dos Santos Distribuidora EIRELI - ME, com proposta no valor de R\$ 77.488,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais reais). A comissão de licitação determinou a publicação do resultado da licitação, solicitando a leitura desta ata que por, atender expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão, Tamandaré, 20 de março de 2018.



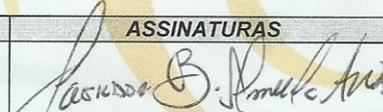
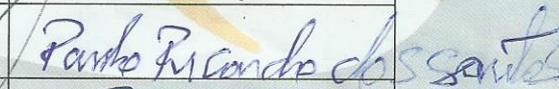
Presidente da CPL
Robson Luciano Costa



Membro da CPL
Tatiana Carla Araújo



Membro da CPL
Alice Cristina Sobral Neves

LICITANTES	REPRESENTANTES LEGAIS	ASSINATURAS
J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP	Jackson Bernardo Almeida Alves CPF: 698.301.344-15	
PR dos Santos Distribuidora EIRELI - ME	Paulo Ricardo dos Santos CPF: 846.841.194-91	
FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comércio Ltda	Ricardo Fialho Cantarelli CPF: 697.418.834-04	